

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/12/2020 A 15/12/2020 - Nº 015 - Edição Básica - 1º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Orgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 2751 DE 03 DE DEZEMBRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
77	02.05.04.123.0042.2.389	Despesas com Precatórios Municipais	33.90.91.00	Próprios	14.104,00
355	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.41.00	Próprios	386.600,48
358	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.41.00	SUS	500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					900.704,48

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
58	02.04.11.331.0042.0.233	Atendimento a Encargos com Inativos.	31.90.01.00	Próprios	103.525,00
59	02.04.11.331.0042.0.235	Atendimento a Encargos com Pensionistas.	31.90.03.00	Próprios	44.062,48
310	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.04.00	Próprios	879,00
311	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	64.602,00
312	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.94.00	Próprios	5.985,00
		Saúde.			
313	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.50.43.00	Próprios	990,00
1077					10.000,00
317	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	1.710,00
318	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.46.00	Próprios	32.333,00
321	03.01.10.301.0042.2.265	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	71.959,00
327	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	31.90.04.00	Próprios	444,00
329	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.39.00	Próprios	965,00

334	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.32.00	Próprios	144,00
342	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.36.00	Próprios	310,00
343	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.39.00	Próprios	621,00
346	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.30.00	Próprios	965,00
348	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.39.00	Próprios	965,00
350	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	44.90.52.00	Próprios	965,00
		Programa PMAQ.			
352	03.01.10.301.0049.2.437	Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS.	33.90.30.00	Próprios	242,00
354	03.01.10.301.0049.2.437	Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS.	44.90.52.00	Próprios	621,00
364	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos	33.90.30.00	Próprios	1.112,00
369	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.91.00	Próprios	55.791,00
370	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.30.00	Próprios	204,00
372	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.32.00	Próprios	655,00
374	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	44.90.52.00	Próprios	655,00
1167	03.01.10.122.0049.2.002	Enfrentamento da Emergência COVID - 19	33.90.32.00	MAC INCREMENTO	100.000,00
1168	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.32.00	MAC INCREMENTO	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					900.704,48

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 03 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2752 DE 08 DE DEZEMBRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
192	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Salário Educação	150.000,00
283	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.30.00	Royalties	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					156.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
65	02.05.04.122.0042.2.201	Atendimento aos Encargos com Consumo de Energia Elétrica para o Serviço Público Municipal.	33.90.39.00	Royalties	6.000,00
209	02.08.12.361.0003.2.465	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos da Educação Básica.	33.90.39.00	Salário Educação	150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					156.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
65	02.05.04.122.0042.2.201	Atendimento aos Encargos com Consumo de Energia Elétrica para o Serviço Público Municipal.	33.90.39.00	Royalties	11.681,28
TOTAL DA ANULAÇÃO					11.681,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2754 DE 11 DE DEZEMBRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
461	06.01.04.122.0042.2.164	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.	33.90.30.00	Royalties	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					11.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
472	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
123	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.39.00	Royalties	11.681,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					11.681,28

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

DECRETO Nº 2755 DE 14 DE DEZEMBRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
37	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.94.00	Próprios	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					12.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
63	02.05.04.121.0042.0.237	Atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos.	99.99.99.00	Próprios	12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					12.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

Extratos de contratos**TERMO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, dou como REVOGADA a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – Contratação de empresa para a realização de obras para atender ao abastecimento de água nas localidades de Vila Sampaio, Triunfo e Loret, no município de Santa Maria Madalena/RJ - conforme parecer jurídico, e demais atos e fatos constantes dos autos dos processos administrativos nº 4342/19, 4343/19 e 4344/19.

Publique-se,

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, dou como REVOGADA a licitação na modalidade CONVITE Nº 016/20 – Contratação de empresas para construção da ponte na Agulha do Imbé, 3º Distrito do município de Santa Maria Madalena/RJ - conforme parecer jurídico, e demais atos e fatos constantes dos autos dos processos administrativos nº 1014/20.

Publique-se,

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, dou como REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de 46 (quarenta e seis) veículos pertencentes ao município de Santa Maria Madalena/RJ - conforme parecer jurídico, e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2363/19.

Publique-se,

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 106/2020 - CONTRATO Nº 0168/07/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Principal da Localidade de Dr. Loret – 4º Distrito de Santa Maria Madalena - RJ. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 14/12/2020. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1193/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 26/11/2020. PARTES: MUNICÍPIO e ENGE CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

Santa Maria Madalena, 07 de dezembro de 2018
RESOLUÇÃO CMS-Nº019-DE 2018

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 107/2020 - CONTRATO Nº 0119/12/2019 – Tomada de Preços Nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas Avenidas Otto Buschbaum e Osório Bersot, ambas em Osório Bersot, 7º Distrito desta municipalidade. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 06/01/2021. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3565/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 10/12/2020. PARTES: MUNICÍPIO e PAVIPEDRAS – PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Aditivo de 30 dias do contrato com a Santa Casa de Caridade de Cantagalo

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 07/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, Aditivo de 30 dias do contrato da firma que gere o Hospital Municipal .

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/20

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (19.907.582/0001-12), no valor total de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) e GUILHERME DUQUE ESTRADA CARINO (30.460.165/0001-07), no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), referente à contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender aos profissionais de saúde engajados no enfrentamento da Pandemia da Doença provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Art 4º, § 1º da Lei 13.979/20 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2944/20.

Publique-se.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 11 de fevereiro de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº020 DE 2019

O CMS, informa através de resolução que não recebeu do anterior CMS, nenhuma ATA, documento ou objetos.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 11/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o informativo que através de resolução mostra que não recebeu do anterior CMS, nenhuma ATA, documento ou objeto.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 108/2020 - CONTRATO Nº 0119/06/2020 – Convite Nº 009/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção elétrica no Município de Santa Maria Madalena com auxílio de equipamentos (caminhão guindalito). Valor: R\$ 11.681,28 (onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0955/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 10/12/2020. PARTES: MUNICÍPIO e MULT SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Aprovação do repasse da subvenção da Caixa de Esmola São João da Escócia

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 11/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, do repasse da subvenção da Caixa de Esmola São João da Escócia.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Santa Maria Madalena, 11 de fevereiro de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº022 DE 2018**

Aprovação do repasse da subvenção da Associação Um Novo Tempo

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 11/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, do repasse da subvenção da Associação Um Novo Tempo.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Santa Maria Madalena, 26 de março de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº023 DE 2019**

Aprovação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde, referente a todo ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 26/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, referente a todo ano de 2018.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Santa Maria Madalena, 26 de março de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº024 DE 2019**

Aprovação do SISPACTO-2019

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 26/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o SISPACTO-2019.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Santa Maria Madalena, 26 de março de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº025 DE 2019**

Aprovação do FORMSUS -2019

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 26/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o FORMSUS-2019.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Santa Maria Madalena, 26 de março de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº026 DE 2019**

Aprovação de dois CMS para participarem do DIGISUS

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 26/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, os nomes de: Renan Domingues e Sebastião Lima Junior, para serem responsável do DIGISUS.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Santa Maria Madalena, 28 de maio de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº027 DE 2019**

Aprovação do Programa Anual de Saúde-2020

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 28/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o Programa Anual de Saúde-2020.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 28 maio de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº028 DE 2019

Aprovação Relatório Anual de Gestão-2018

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 28/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o Programa Anual de Saúde-2020.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de agosto de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº029 DE 2019

Aprovação das Metas Fiscais, relativas ao 1ºquadrimestre do FMS-2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, das Metas Fiscais, relativas ao 1ºquadrimestre do FMS-2019.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 06 de agosto de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº030 DE 2019

Aprovação da Prestação de contas do 1ºquadrimestre do FMS-2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 06/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, a Prestação de contas do 1ºquadrimestre do FMS-2019.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 08 de outubro de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº031 DE 2019

Aprovação subvenção social a fundação PIO XII, mantenedora do Hospital de Amor de Barretos/ 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 08/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, a subvenção social a fundação PIO XII, mantenedora do Hospital de Amor de Barretos/ 2019.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 08 de outubro de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº032 DE 2019

Aprovação do Adendo da matriz do Plano Municipal de Saúde 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 08/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o Adendo da matriz do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 08 de outubro de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº033 DE 2019

Aprovação dos Relatórios das Contas do FMS-2019, relativos ao 2º quadrimestre de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 08/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, os Relatórios das Contas do FMS-2019, relativos ao 2º quadrimestre de 2019.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 08 de outubro de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº034 DE 2019

Aprovação dos Relatórios das Contas da Caixa de Esmola São João da Escócia, relativo ao 1º quadrimestre -2019

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 08/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, dos Relatórios das Contas da Caixa de Esmola São João da Escócia, relativo ao 1º quadrimestre -2019

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 05 de novembro de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº035 DE 2019

Aprovação do Projeto para pactuação de duas equipes de ESF, com ACS para componente de expansão do programa estadual de financiamento da atenção primária a saúde- PREFAPS.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 05/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o Projeto para pactuação de duas equipes de ESF, com ACS para componente de expansão do programa estadual de financiamento da atenção primária a saúde- PREFAPS.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 05 de novembro de 2019
RESOLUÇÃO CMS-Nº036 DE 2019

Aprovação do Projeto para pactuação de duas equipes de ESF, com ACS para componente de expansão do programa estadual de financiamento da atenção primária a saúde- PREFAPS.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 05/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, por esse conselho, por unanimidade, o Projeto para pactuação de duas equipes de ESF, com ACS para componente de expansão do programa estadual de financiamento da atenção primária a saúde- PREFAPS.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N° 825 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio Favorável, com Determinações, Recomendações e Ressalvas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à aprovação, pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Santa Maria Madalena, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, de responsabilidade do Senhor Prefeito Carlos Alberto de Matos Botelho, Processo TCE Nº 211.113-4/20.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 02 de Dezembro de 2020.

TONY MORAES FEIJÓ
Vereador Presidente

DELIBERAÇÃO N° 002, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece, em caráter excepcional, normas Complementares à Deliberação nº 001/2020, deste Conselho, quanto ao encerramento do ano letivo de 2020 e ao plano de retomada das atividades escolares presenciais, em decorrência da pandemia da COVID 19.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando que:

- o contexto de excepcionalidade impressa no cenário imposto pela pandemia da COVID-19, bem como a necessidade de zelar e cuidar da vida de todos (as) os membros da comunidade escolar e, paralelamente, manter ativo e operante o Sistema Educativo do Município de Santa Maria Madalena;

- os decretos municipais do ano de 2020 que dispõem sobre ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública no município de Santa Maria Madalena, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares desde 16 de março de 2020.

- a competência da Secretaria Municipal da Saúde e/ou demais autoridades sanitárias de deliberar sobre o momento oportuno para o retorno às aulas presenciais;

- a previsão do art. 30, VI, caput do art. 205, art. 208, I, IV, VII e art. 211 §2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

- a Medida Provisória nº 934 de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

- a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020;

- Parecer CNE/CEB nº 5/97, que indica não ser apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar;

- os termos da Deliberação 001/2020 deste Conselho;

- o Parecer CNE n. 05/2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da COVID-19;

- o Parecer CNE/CP nº 15/2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º- Estabelecer em caráter excepcional normas complementares à Deliberação 001/2020, de lava deste Conselho, quanto ao encerramento do ano letivo de 2020 no âmbito da Rede Municipal de Ensino em consequência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º – Em decorrência da conjuntura sanitária excepcional, a rede municipal de ensino adotará – enquanto persistir a pandemia - o critério de “promoção escolar” dos discentes da Educação Infantil ao 8º ano do Ensino Fundamental e VIII fase da Educação de Jovens

e Adultos (EJA), cuja implementação terá como base os seguintes princípios e considerações:

I – Continuum curricular – 2020/2021 (Exceto para o 9º ano do Ensino Fundamental e a IX fase da EJA);

II – Ajuste do Plano de Curso e do currículo, a fim de garantir aos discentes conhecimentos, competências e habilidades essenciais à sua formação;

III – Os métodos de ensino serão reavaliados objetivando melhorar os resultados do processo ensino-aprendizagem;

IV – Será realizada Avaliação Diagnóstica – a ser construída pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo de 2021, a fim de embasar o projeto de recuperação dos discentes matriculados no Ensino Fundamental e na EJA.

V - Planos de recuperação serão elaborados e aulas de reforço serão oferecidas aos discentes que apresentarem defasagem de aprendizagem.

§ 1º – Os alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental e V fase da EJA, que não atingirem os pré-requisitos para cursar a série seguinte, poderão ser retidos desde que haja consenso entre Escola e pais ou responsáveis legais ou, no caso da EJA, entre a escola e o próprio aluno maior de idade.

§ 2º - Ao aluno matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental ou na IX fase da EJA, que não atingir os pré-requisitos para cursar a série seguinte, será oferecido o Programa Revigora (Recuperação da aprendizagem) a ser realizado de forma on-line ou através de plano de estudo impresso nos dois primeiros bimestres letivos de 2021, ficando a Direção da escola incumbida de convidar os pais e o estudante para conjuntamente tomarem ciência, por escrito, dos termos do aludido programa.

§ 3º - Os alunos que foram classificados como participantes insuficientes, ou seja, que tiveram participação e retorno das atividades entre 26% a 49% do conjunto da carga horária das disciplinas ou da carga horária dos quatro bimestres - serão promovidos, mas condicionados a participar do Plano de Recuperação e/ou aula de reforço cujo documento de compromisso de participação será assinado pelos pais ou responsáveis legais e a direção da escola.

§ 4º - O colegiado do Conselho de Classe tem autonomia para indicar alunos para participar de Plano de Recuperação.

§ 5º - As aulas on-line e impressas e de recuperação da aprendizagem darão preferência ao modelo de Plano de estudo.

§ 6º - Objetivando garantir a unidade afetiva, os alunos promovidos para o ano/fase/ciclo seguinte serão alocados nas mesmas turmas em 2021.

Art. 3º - A avaliação ao final do ano letivo de 2020 deve considerar os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas,

priorizando a avaliação de competências e habilidades, alinhadas à BNCC.

§ 1º- Os critérios avaliativos e de promoção devem considerar a excepcionalidade imposta pela pandemia, com atenção especial às avaliações para efeito de final de etapa, a saber, 5º/V e 9º/IX anos / fases do Ensino Fundamental/EJA;

§ 2º - As atividades avaliativas precisam ser ajustadas ao contexto de aprendizagem de cada aluno, pois nenhum aluno deve ser prejudicado por não ter acesso a computador, internet ou outros recursos.

Art. 4º - Com base no planejamento anual efetivamente implementado neste ano letivo - através de aulas remotas (on-line e/ou as aplicadas por meio de material impresso) - os docentes terão que confeccionar o “Relatório Final por Turma”, registrando de maneira sucinta os objetos de aprendizagem que foram trabalhados.

§1º – O relatório final dos alunos matriculados no 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e V fase e IX fase da EJA será individual.

§ 2º - No relatório, no espaço destinado à observação, o professor registrará - se for o caso - a não participação dos alunos nas aulas remotas (on-line ou impressas), dentre outras informações que julgar pertinentes, com vistas a contribuir para a formação do histórico escolar do discente neste período de pandemia.

Art. 5º - Nas documentações ao final do ano letivo de 2020, além das normativas da Supervisão Educacional, deverá constar o termo “promovido” no lugar de aprovado, independente do resultado das avaliações, em face do caráter excepcional da pandemia;

Parágrafo Único – Nos documentos das turmas do 9º ano ou IX fase da EJA serão utilizados os termos “aprovado”, “aprovado com dependência” (§ 2º do art. 2º supra - REVIGORA) ou “evadido” (art.7º desta Deliberação).

Art. 6º - Entende-se como frequência, neste contexto de pandemia, as participações dos alunos nas atividades síncronas (Professor e alunos conectados no mesmo instante) e/ou assíncronas (Professor e alunos não estão conectados no mesmo instante).

Art. 7º - Os alunos que durante a pandemia foram oportunizados pela escola com aulas on-line ou através de material impresso, mas que tiveram participação e retorno das atividades igual ou inferior a 25% do conjunto da carga horária das disciplinas ou da carga horária dos quatro bimestres - serão classificados como evadidos do ano/fase/ciclo, desde que a escola tenha contactado a família para comunicar o fato e saber as razões da não participação do discente, bem como ter notificado o caso, por escrito, ao Conselho Tutelar.

§ 1º - O conselho de classe definirá por maioria de votos os casos de evasão escolar com base na análise das informações acerca do contato que a escola fez com a família e do documento de notificação feito ao Conselho Tutelar.

§ 2º - O aluno elencado na situação descrita no Art. 7º permanecerá em 2021 no mesmo ano/fase/ciclo que esteve matriculado em

2020, devendo o mesmo ser encaminhado para o Programa Busca Ativa Escolar, que propiciará o retorno do seu vínculo escolar na escola de origem ou na escola mais próxima à sua residência que ofereça a vaga pretendida.

§ 3º Os alunos do Berçário, do Maternal, da Pré-escola e da Educação Especial não serão considerados evadidos em nenhuma hipótese, mantendo seu vínculo escolar com a Creche ou escola de origem.

Art. 8º - Os relatórios confeccionados pelos docentes e os diários de classe devem ser assinados, datados e mantidos sob a guarda da unidade escolar.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação, resguardado o direito do magistério ao recesso e férias anuais, deverá organizar o calendário escolar de 2021 aumentando os dias e/ou a carga horária do ano letivo, a fim de criar as condições para o trabalho de recuperação escolar .

Art. 10 - Assim que as autoridades sanitárias informarem sobre a possibilidade de retorno às aulas de forma presencial ou flexível híbrido (retorno gradual), com base na tendência e situação local da pandemia, este Conselho irá se reunir imediatamente (1) com a Secretaria Municipal de Educação para ajuste das diretrizes educacionais e do planejamento acerca do processo ensino-aprendizagem e (2) com a Secretaria Municipal de Saúde - conjuntamente com a Educação - para colocar em prática o “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica” enviado pelo MEC, dentre outros manuais elaborados pelo Governo do Estado e pela Fiocruz objetivando garantir a segurança da comunidade escolar.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação criará uma comissão, formada por três profissionais da educação, para elaborar o Plano Municipal para retorno às atividades escolares no contexto da pandemia, com base nos referidos documentos citados acima.

Art. 11 - Todas as decisões e informações decorrentes desta Deliberação deverão ser transmitidas pelas escolas aos pais, professores e comunidade escolar.

Art. 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Santa Maria Madalena, 1º de dezembro de 2020;

Juliana Caputo Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Eduardo Araújo da Costa
Presidente da Câmara de Educação Básica

JUSTIFICATIVA:

A pandemia da Covid-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade. Na educação, o efeito tempestivo da suspensão das aulas – em decorrência do protocolo estabelecido pelos infectologistas relativo ao isolamento social - fez com que professores e alunos tivessem que se ajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, o uso das tecnologias e as aulas remotas emergiram como alternativas para dar seguimento às atividades escolares.

Esse processo de ensino-aprendizagem teve início em março deste ano. Uma experiência nova para qual a rede de ensino não estava preparada.

Deparamos-nos com uma realidade social desigual, onde parte dos alunos tinha estrutura de internet, enquanto outra não possuía ou possuía de forma precária.

Por essa razão, optou-se por dois modelos de aulas remotas: uma através de plataforma digital, destinadas aos alunos que possuíam esse recurso tecnológico; e outro por meio de material impresso para os demais estudantes, cujas atividades escolares passaram a ser entregues e recolhidas em domicílio.

Agora, no momento de concluir este ano letivo atípico e extremamente crítico, surge uma questão central acerca da aprovação ou não dos estudantes, uma vez que o modelo de aula remota adotado (única opção factível) não oferece a segurança necessária para que a rede de ensino tome essa decisão sem incorrer em injustiças.

Sobre esse tema, o Conselho Nacional de Educação lavrou o parecer nº 15, aprovado em outubro deste ano, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública provocado pela COVID-19.

Dentre os diversos temas abordados pelo Conselho Nacional de Educação, destacam-se os seguintes:

1. Flexibilização da aprovação escolar através da “redefinição de critérios de avaliação” para a “promoção” do estudante;
2. Adoção de um continuum curricular de dois anos (2020/2021)
3. Reordenação curricular e reprogramação do planejamento de ensino;
4. Elaboração de programa contínuo de recuperação.

Entendemos que essas medidas irão amenizar os impactos da pandemia sobre o processo ensino-aprendizagem, principalmente por dois aspectos: ampliação do tempo de trabalho pedagógico junto aos discentes e ênfase ao conceito de recuperação paralela e contínua.

Santa Maria Madalena, 1º de dezembro de 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de CORDENADORA nº 05/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo. FUNDAMENTO: Proc. 2642/18. ASSINATURA: 02/10/2020. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego / Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de ASSISTENTE SOCIAL nº 063/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Individual de Trabalho. FUNDAMENTO: Proc. 2642/18. ASSINATURA: 02/10/2020. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e STELA DUTRA FIALHO CHAGAS.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego / Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PSICOLOGA nº 060/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo. FUNDAMENTO: Proc. 2642/18. ASSINATURA: 02/10/2020. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e THAINAN CAMPOS CRUZ.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego / Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 005/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIAANGÉLICA SANCHÁ, matrícula nº 26697, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho - requerido pela servidora – com base no entendimento do parágrafo 5º do artigo 90 da Lei Complementar nº 002 de 15 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria Madalena - requerido pela servidora através do processo administrativo nº 1667/18.

Essa concessão terá validade de 01 (um) ano a contar do dia 1º de janeiro de 2020, ficando a renovação condicionada à atualização de laudo lavrado por junta médica oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 10 de dezembro de 2020.

Gelder Lima da Costa
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Matrícula nº 26107

PORTARIA 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, as Funções de Confiança, representadas pela simbologia GFAI-1, GFAI-2 (Gratificação de Função de Assessoramento Intermediário), GFAS-1, GFAS-2, GFAS-3, GFAS-4 (Gratificação de Função de Assessoramento Intermediário) e GFAI EDUCACIONAL 1, GFAI EDUCACIONAL 2, GFAI EDUCACIONAL 3 (Gratificação de Função de Assessoramento Intermediário Educacional) relacionadas na Lei Complementar nº 005 de 15 de abril de 2014.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, os Cargos de Provimento em Comissão, representadas pela simbologia, CAS-1, CAS-2, CAS-3, CAS-4, CAS-5, (Cargo de Assessoramento Superior), GFAI EDUCACIONAL 1, GFAI EDUCACIONAL 2, GFAI EDUCACIONAL 3, (Gratificação de Função de Assessoramento intermediário Educacional/ GFAI-EDUCACIONAL) relacionadas na Lei Complementar nº 005 de 15 de abril de 2014.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Dezembro 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os cidadãos abaixo-relacionados, a partir de 31 de dezembro 2020, das respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Maria Madalena, conforme lei Municipal nº 1852 de 18 de março de 2014.

SAULO DA COSTA LOPES	Chefe de Gabinete
EDGAR ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA	Procurador Geral
CAROS ROBERTO MELLO LULLA LAMEGO	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos
GELDER LIMA DA COSTA	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
LUCILENE SOARES GRON LOPES	Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

JAMIL ENNE JUNIORL	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Habitação
NELSON SOARES RODRIGUES	Secretário Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações
BLENO MELEGARIO DAFLON	Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCIA DA SILVA CRESCEN-CIO	Secretária Municipal de Administração
LUIS GUSTAVO MANHAES SILVA	Secretário Municipal de Saúde
EDSON NEGREIROS LIMA	Secretário Municipal de Turismo e Lazer
TARCILIO AZEVEDO HEIZER	Controlador Geral
LUCILENE SOARES GRON LOPES	Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Jose Felipe Soares da Fonseca, para o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora ROSANGELA SILVA DE MELLO , Matr. nº. 631/9 ao Nível C, referência 8, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, retroativo a 1º de Agosto de 2020, de acordo com o processo n° 2020/20.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora Kátia Stefhania Machado , Matr. nº. 11922/9 ao Nível D, referência 5, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO, retroativo a 1º de Agosto de 2020, de acordo com o processo n° 2020/20.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2020

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA
MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
ETC.*

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora LUCIANA RODRIGUES BARROCO , Matr. nº. 12070/7 ao Nível D, referência 5, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de Pós graduação em História e Cultura do Brasil, retroativo a 1º de Agosto de 2020, de acordo com o processo nº 1940/20.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2020**PUBLICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

MARIO AUGUSTO DA SILVA aposentado através da portaria nº 240 de 02/04/2001, ficam fixados os proventos mensais de inatividade do aposentado através do Processo Administrativo nº 1575 de 11 de maio de 2001, publicado o deferimento em 31/07/2001 de que trata o presente Ato, com retroatividade a 01/05/01, correspondente às vantagens abaixo discriminadas, tendo em vista não ter sido publicado a fixação de proventos na referida competência.

Vencimento- base atribuído ao cargo de MOTORISTA, Nível III - Lei Complementar 001/93, Art.46 e Lei Municipal 724/92, Tabela II.	R\$ 195,11
25% Triênio - Lei Complementar 001/93, Art.57, Art.9º Tabela III da Lei Municipal 724/92.	R\$ 48,77
Incorporação de Gratificação, conforme Lei Municipal 966/2001, Art.2º.	R\$ 225,77
TOTAIS	R\$ 499,65

Santa Maria Madalena, 09 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal



RREO - 5º BIMESTRE 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	82.702.789,0	82.702.789,0	12.150.554,4	14,7	67.157.939,5	81,2	15.544.849,5
RECEITAS CORRENTES	60.896.004,5	60.896.004,5	11.492.438,5	18,9	52.846.990,6	86,8	8.049.013,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.032.497,3	6.032.497,3	552.742,4	9,2	2.065.246,8	34,2	3.967.250,5
Impostos	5.197.059,8	5.197.059,8	444.495,4	8,6	1.788.942,8	34,4	3.408.117,0
Taxas	835.437,5	835.437,5	108.247,0	13,0	276.303,9	33,1	559.133,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custo do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.311.545,5	1.311.545,5	47.814,7	3,6	304.358,8	23,2	1.007.186,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	1.311.545,5	1.311.545,5	47.814,7	3,6	304.358,8	23,2	1.007.186,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	29.008,7	29.008,7	535,9	1,8	2.617,5	9,0	26.391,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.008,7	29.008,7	535,9	1,8	2.617,5	9,0	26.391,2
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.374.683,7	53.374.683,7	10.528.190,0	19,7	50.094.519,2	93,9	3.280.164,5
Transferências da União e de suas Entidades	22.779.210,7	22.779.210,7	4.495.961,0	19,7	23.052.989,5	101,2	-273.778,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	25.192.311,2	25.192.311,2	5.055.363,0	20,1	22.426.885,8	89,0	2.765.425,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	5.403.161,7	5.403.161,7	976.865,9	18,1	4.614.643,8	85,4	788.517,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.269,3	148.269,3	363.155,5	244,9	380.248,3	256,5	-231.979,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	2.805,4	0,0	15.327,4	0,0	-15.327,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.712,9	10.712,9	2.118,7	19,8	2.556,6	23,9	8.156,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	137.556,5	137.556,5	358.231,5	260,4	362.364,3	263,4	-224.807,8
RECEITAS DE CAPITAL	21.806.784,5	21.806.784,5	658.115,9	3,0	14.310.948,9	65,6	7.495.835,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.770.000,0	4.770.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.770.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.770.000,0	4.770.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.770.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	226.935,0	226.935,0	567.048,0	249,9	567.048,0	249,9	-340.113,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	567.048,0	0,0	567.048,0	0,0	-567.048,0
Alienação de Bens Imóveis	226.935,0	226.935,0	0,0	0,0	0,0	0,0	226.935,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.809.849,5	16.809.849,5	91.067,9	0,5	13.743.900,9	81,8	3.065.948,6
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	91.067,9	0,0	1.435.451,7	0,0	-1.435.451,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	16.809.849,5	16.809.849,5	0,0	0,0	12.308.449,2	73,2	4.501.400,3
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	82.702.789,0	82.702.789,0	12.150.554,4	14,7	67.157.939,5	81,2	15.544.849,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCI. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	- 0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	82.702.789,0	82.702.789,0	12.150.554,4	14,7	67.157.939,5	81,2	15.544.849,5
DÉFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	82.702.789,0	82.702.789,0	12.150.554,4	14,7	67.157.939,5	81,2	15.544.849,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						191.025,3	
Superavit Financeiro						191.025,3	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0	

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/12/2020 14:33h

Anexo 1 do RREO


 Luciene S. Gran Lopes
 Secretaria Municipal de Fazenda


 Patrícia Fernandes de Oliveira
 Contadora
 Matriúla 11887
 CRC/RJ 113196-0-9

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custo do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continua (2/3)



Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito
Santa Maria Madalena



Luciane S. Giron Lopes
Secretaria Municipal de Fazenda



Patrícia da C. Fernandes de Oliveira
Contadora
Matrícula 11887
CRC/RJ 113196/Q-9



Jairo da H. Heitzer
Controlador Geral do Município
Matrícula 2822-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Continuação (3/3)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO Até 10/2020 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 10/2020 (f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	82.702.788,9	90.602.256,2	9.197.822,7	56.038.791,2	34.563.465,0	10.561.640,8	50.628.106,5	39.974.149,7
DESPESAS CORRENTES	56.451.218,9	65.146.167,6	8.903.503,0	54.397.877,7	10.748.289,9	10.173.957,6	49.568.413,9	15.577.753,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.018.811,5	34.360.434,8	5.799.102,3	29.459.234,0	4.901.200,8	5.795.911,3	29.456.018,6	4.904.416,2
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.432.407,4	30.785.732,8	3.104.400,7	24.938.643,7	5.847.089,1	4.378.046,2	20.112.395,2	10.673.337,6
DESPESAS DE CAPITAL	25.747.378,7	24.951.897,3	294.319,7	1.640.913,5	23.310.983,8	387.683,2	1.059.692,6	23.892.204,7
INVESTIMENTOS	24.845.985,6	24.050.504,2	294.319,7	740.486,3	23.310.017,9	307.326,1	408.223,3	23.642.280,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	901.393,2	901.393,2	0,0	900.427,2	966,0	80.357,2	651.469,3	249.923,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.191,3	504.191,3	0,0	0,0	504.191,3	0,0	504.191,3	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	82.702.788,9	90.602.256,2	9.197.822,7	56.038.791,2	34.563.465,0	10.561.640,8	50.628.106,5	39.974.149,7
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI)=(X+XI)	82.702.788,9	90.602.256,2	9.197.822,7	56.038.791,2	34.563.465,0	10.561.640,8	50.628.106,5	39.974.149,7
SUPERAVIT (XIII)				11.119.148,3			16.529.833,0	18.369.505,3
TOTAL (XIV)=(XI+XIII)	82.702.788,9	90.602.256,2	9.197.822,7	67.157.939,5		10.561.640,8	67.157.939,5	67.157.939,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO Até 10/2020 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	No Bimestre	Até 10/2020 (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 10/2020 (h)	(i) = (e - h)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0						

Fonte : CONTROLAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/12/2020 14:33h

Anexo 1 do RREO


 Luciene G. G. Lopes
 Secretaria Municipal de Finanças
 Matrícula 11887
 CRC/RJ 1133490/0-9


 Carlos Alberto de Matos Botelho
 Prefeito
 Santa Maria Madalena


 Lúcio Henrique Fernandes de Oliveira
 Contador
 Matrícula 11887
 CRC/RJ 1133490/0-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até 10/2020 No Bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.702.789,0	90.602.256,2	9.197.822,7	56.038.791,2	100,0	34.563.465,0	10.561.640,8	50.628.106,5	100,0	39.974.149,8
Legislativa	2.902.389,9	2.895.265,7	427.224,7	2.252.585,4	4,0	650.404,6	444.900,0	2.217.480,7	4,4	685.509,3
Ação Legislativa				2.252.585,4	4,0	642.680,3	444.900,0	2.217.480,7	4,4	67.785,0
Administração Geral	4.827,7	4.827,7	0,0	0,0	0,0	4.827,7	0,0	0,0	0,0	4.827,7
Formação de Recursos Humanos	2.896,6	2.896,6	0,0	0,0	0,0	2.896,6	0,0	0,0	0,0	2.896,6
Administração	13.514.085,8	12.589.401,8	1.413.584,0	8.798.044,1	15,7	3.791.357,7	1.774.340,9	7.997.836,5	15,8	4.591.565,4
Planejamento e Orçamento	823.114,1	762.844,1	19.979,6	177.375,2	0,3	585.468,9	27.59,6	129.458,5	0,3	633.385,6
Administração Geral	10.030.767,3	9.076.726,3	1.104.483,9	6.094.083,6	10,9	2.982.642,7	1.338.088,9	5.908.697,8	11,7	3.168.028,5
Administração Financeira	2.191.334,1	2.505.254,1	277.620,6	2.285.204,4	4,1	220.049,7	340.388,2	1.782.623,9	3,5	722.630,2
Tecnologia da Informação	264.216,9	43.863,9	0,0	43.569,6	0,1	294,3	37.361,6	37.361,6	0,1	6.502,3
Administração de Receitas	75.928,5	59.068,5	0,0	59.062,5	0,1	6,0	9.187,5	43.312,5	0,1	15.756,0
Comunicação Social	34.556,0	56.926,0	11.500,0	54.990,0	0,1	1.936,0	6.072,0	33.572,0	0,1	23.354,0
Telecomunicações	94.169,0	84.719,0	0,0	83.758,8	0,1	960,2	15.743,2	62.810,2	0,1	21.908,8
Segurança Pública	1.090.023,3	1.121.923,3	173.973,7	1.036.766,9	1,9	85.156,4	187.037,4	1.024.344,1	2,0	97.579,2
Defesa Civil	1.090.023,3	1.121.923,3	173.973,7	1.036.766,9	1,9	85.156,4	187.037,4	1.024.344,1	2,0	97.579,2
Assistência Social	1.841.205,7	1.886.680,7	259.016,8	1.180.477,3	2,1	706.203,4	199.905,0	1.027.373,0	2,0	859.307,7
Administração Geral	770.690,1	948.915,1	137.179,2	678.849,7	1,2	270.065,4	135.899,2	677.569,7	1,3	271.345,4
Tecnologia da Informação	21.821,0	121,0	0,0	0,0	0,0	121,0	0,0	0,0	0,0	121,0
Assistência ao Idoso	9.298,0	9.298,0	0,0	0,0	0,0	9.298,0	0,0	0,0	0,0	9.298,0
Assistência ao Portador de Deficiência	19.310,7	110,7	0,0	0,0	0,0	110,7	0,0	0,0	0,0	110,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.486,0	5.486,0	0,0	4.010,5	0,0	1.475,5	497,8	832,9	0,0	4.653,0
Assistência Comunitária	900.969,6	872.719,6	73.147,6	448.927,2	0,8	423.792,4	63.508,0	348.970,4	0,7	523.749,1
Previdência Complementar	630,3	630,3	0,0	0,0	0,0	630,3	0,0	0,0	0,0	630,3
Alimentação e Nutrição	0,0	49.400,0	48.690,0	48.690,0	0,1	710,0	0,0	0,0	0,0	49.400,0
Previdência Social	3.867.234,7	4.582.234,7	421.407,2	4.269.236,3	7,6	312.998,4	554.802,8	4.020.278,4	7,9	561.956,4
Previdência Básica	3.867.234,7	4.582.234,7	421.407,2	4.269.236,3	7,6	312.998,4	554.802,8	4.020.278,4	7,9	561.956,4
Saúde	20.288.000,4	20.275.621,0	17.060.478,9	30,4	3.227.521,5	3.678.028,3	15.125.033,4	29,9	5.162.967,0	
Administração Geral	27.894,1	1.547.066,3	338.232,2	741.922,2	1,3	805.134,1	85.61,0	489.371,0	1,0	1.057.695,3
Tecnologia da Informação	72.414,9	22.414,9	7.160,2	7.160,2	0,0	15.254,7	7.160,2	7.160,2	0,0	15.254,7
Informação e Inteligência	0,0	133.000,0	3.886,0	6.284,8	0,0	126.735,2	0,0	1.550,0	0,0	131.470,0
Atenção Básica	6.324.254,5	9.933.833,0	949.906,7	8.210.309,4	14,7	1.723.523,7	1.971.328,3	7.233.219,8	14,3	2.700.613,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.270.503,2	7.079.352,0	807.000,0	6.964.843,2	12,4	114.508,3	1.461.770,1	6.471.628,5	12,8	607.723,5
Suporte Profissional e Terapêutico	395.637,9	1.115.632,8	159.494,5	971.857,8	1,7	143.775,0	152.056,7	774.003,9	1,5	341.628,9
Vigilância Epidemiológica	148.637,7	404.157,2	9.991,4	158.111,4	0,3	246.045,3	0,0	148.120,0	0,3	256.037,2
Alimentação e Nutrição	72.543,0	52.543,0	0,0	0,0	0,0	52.543,0	0,0	0,0	0,0	52.543,0
Transporte Rodoviário	21.444,1	1,1	0,0	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0	0,0	1,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/12/2020 14:33h

Anexo II do RREO

Carlos Alberto de Matos Botelho *Luciene Gonçalves Lourenço*
 Prefeito da *Secretaria de Estado da Saúde* *Secretaria Municipal de Fazenda*
 Santa Maria Madalena

Diego Daflon Couto *Patrícia da Cunha Fernandes de Oliveira*
 Contadora *Matrícula 153887* *CRF/RJ 153394/03-9*

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

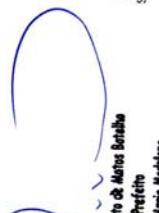
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Aé 10/2020	% (b/total b)		No Bimestre	Aé 10/2020	% (d/total d)	
Trabalho										
Administração Geral	975.580,3	925.580,3	131.549,1	686.514,7	1,2	239.065,6	131.549,1	686.514,7	1,4	239.065,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.957,7	13.957,7	0,0	0,0	0,0	13.957,7	0,0	0,0	0,0	13.957,7
Educação	15.494.663,0	15.725.888,4	2.325.354,1	11.886.012,2	21,2	3.839.876,2	2.248.633,1	11.632.332,4	23,0	4.093.556,0
Ensino Fundamental	111.504.358,3	11.515.783,6	1.595.103,1	7.838.847,4	14,0	3.676.936,2	1.509.978,3	7.658.732,9	15,1	3.857.050,7
Ensino Médio	31.613,3	10.913,3	0,0	8.474,7	0,0	2.438,7	0,1	1.219,8	0,0	7.523,5
Ensino Superior	160.859,8	60.959,8	0,0	59.740,0	0,1	159.281,5	7,1	735.265,0	3.947.549,6	7,8
Educação Infantil	3.797.831,6	4.138.231,6	730.231,0	3.978.950,1	7,1	735.265,0	3.947.549,6	7,8	190.682,0	
Cultura	159.037,6	16.695,6	0,0	66.000,0	0,1	95.695,6	0,0	66.000,0	0,1	95.695,6
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	9.474,3	5.684,3	0,0	0,0	0,0	5.684,3	0,0	0,0	0,0	5.684,3
Diffusão Cultural	149.563,3	156.011,3	0,0	66.000,0	0,1	90.011,3	0,0	66.000,0	0,1	90.011,3
Direitos da Cidadania	82.102,1	130.352,1	52.890,0	58.490,0	0,1	71.862,1	1.950,0	3.550,0	0,0	126.802,1
Atenção Básica	3.862,2	3.862,2	0,0	0,0	0,0	3.862,2	0,0	0,0	0,0	3.862,2
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	78.240,0	126.490,0	52.890,0	58.490,0	0,1	68.000,0	1.950,0	3.550,0	0,0	122.940,0
Urbanismo	5.454.580,1	5.745.764,1	551.143,5	3.684.159,4	6,6	2.061.604,8	552.944,3	3.009.815,3	5,9	2.735.548,8
Administração Geral	3.058.843,6	2.847.673,6	439.560,7	2.278.966,0	4,1	568.707,6	448.186,2	2.269.488,7	4,5	578.184,9
Infra-estrutura Urbana	99.247,9	497.241,9	0,0	350.816,5	0,6	146.425,5	0,0	46.036,3	0,1	451.205,7
Serviços Urbanos	2.280.176,2	2.399.636,2	110.527,5	1.053.311,7	1,9	1.346.324,5	103.692,9	693.225,1	1,4	1.706.411,1
Transporte Rodoviário	16.312,5	12,5	0,0	0,0	0,0	12,5	0,0	0,0	0,0	12,5
Lazer	0,0	1.200,0	1.065,2	1.065,2	0,0	134,8	1.065,2	1.065,2	0,0	134,8
Habitação	24.589,0	97,0	0,0	0,0	0,0	97,0	0,0	0,0	0,0	97,0
Habituação Urbana	24.589,0	97,0	0,0	0,0	0,0	97,0	0,0	0,0	0,0	97,0
Saneamento	16.870.884,0	16.811.094,0	0,0	0,0	0,0	16.811.094,0	0,0	0,0	0,0	16.811.094,0
Saneamento Básico Urbano	16.870.884,0	16.811.094,0	0,0	0,0	0,0	16.811.094,0	0,0	0,0	0,0	16.811.094,0
Gestão Ambiental	1.257.547,7	883.229,7	391.592,6	887.831,4	1,6	398,4	32.141,2	395.824,7	0,8	492.405,0
Saneamento Básico Urbano	496.100,0	815.700,0	384.887,6	815.661,0	1,5	39,0	15.851,2	350.567,9	0,7	465.132,1
Preservação e Conservação Ambiental	633.250,0	54.432,0	0,0	54.240,4	0,1	191,6	0,0	28.966,8	0,1	25.465,2
Recuperação de Áreas Degradadas	92.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Hídricos	35.947,7	18.097,7	6.705,0	17.930,0	0,0	167,7	16.290,0	16.290,0	0,0	1.807,7
Agricultura	2.463.020,5	2.410.978,5	361.680,6	1.447.988,0	2,6	962.990,5	404.653,6	1.244.567,1	2,5	1.166.411,4
Administração Geral	727.800,4	580.100,4	87.866,4	465.126,5	0,8	114.973,9	92.594,2	449.467,0	0,9	130.633,4
Tecnologia da Informação	9.076,4	76,4	0,0	0,0	0,0	76,4	0,0	0,0	0,0	76,4
Extensão Rural	978.364,2	906.464,2	273.814,1	298.038,9	0,5	608.425,3	273.814,1	298.038,9	0,6	608.425,3
Promoção da Produção Agropecuária	307.534,4	520.694,4	0,0	513.909,0	0,9	6.785,4	38.245,3	337.544,9	0,7	183.149,4
Promoção Comercial	54.458,1	16,1	0,0	0,0	0,0	16,1	0,0	0,0	0,0	16,1
Transporte Rodoviário	385.787,1	403.627,1	0,0	170.913,6	0,3	232.713,5	0,0	159.516,3	0,3	244.110,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/12/2020 14:33h

Anexo II do RREO

Cássio Alberto de Matos Botelho
Prefeito


Cássio Alberto de Matos Botelho
Prefeito
Santa Maria Madalena



Luciano Lopes
Secretário Municipal de Fazenda
Santa Maria Madalena



Pedro Henrique
Comitê de Controle
Santa Maria Madalena



Pedro Henrique
Comitê de Controle
Santa Maria Madalena

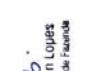
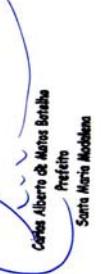
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

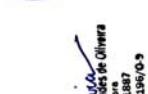
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até 10/2020 (d) (d/total d)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre (b)	Até 10/2020 (b)					
Indústria	17.043,3	43,3	0,0	0,0	43,3	0,0	0,0	0,0	43,3
Turismo	17.043,3	43,3	0,0	0,0	43,3	0,0	0,0	0,0	43,3
Comércio e Serviços	1.192.862,1	1.171.162,1	4.305,0	985.930,3	1,8	185.231,8	0,0	961.889,6	1,9
Turismo	1.012.862,1	991.162,1	4.305,0	985.930,3	1,8	5.231,8	0,0	961.889,6	1,9
Transporte Rodoviário	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	180.000,0
Comunicações	393.826,3	238.396,3	7.194,4	212.535,4	0,4	25.850,9	14.940,8	73.156,0	0,1
Defesa Civil	52.531,3	127.531,3	12.527,4	102.027,4	0,2	25.503,8	0,0	0,0	127.531,3
Telecomunicações	341.295,0	110.865,0	-5.336,0	110.508,0	0,2	357,1	14.940,8	73.156,0	0,1
Transporte	2.704.059,9	2.816.459,9	401.309,2	1.425.059,3	2,5	1.391.400,6	237.904,6	1.041.429,0	2,1
Transporte Rodoviário	2.704.059,9	2.816.459,9	401.309,2	1.425.059,3	2,5	1.391.400,6	237.904,6	1.041.429,0	2,1
Desporto e Lazer	64.084,1	205.284,1	0,0	100.681,9	0,2	104.602,3	97.911,9	100.681,9	0,2
Desporto Comunitário	64.084,1	205.284,1	0,0	100.681,9	0,2	104.602,3	97.911,9	100.681,9	0,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	82.702.789,0	90.602.256,2	9.197.822,7	56.038.791,2	100,00	34.563.465,0	10.561.640,8	50.628.106,5	100,00
									39.974.149,8

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até 10/2020 (d) (d/total d)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre (b)	Até 10/2020 (b)					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0




Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito
Santa Maria Madalena



Luciene S. Giron Lopes
Parceiros Contábeis
Contabilidade
Maria das Graças
CRF/RO 11.329/03

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/12/2020 14:33h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.602.547,9	10.483.567,8	5.908.024,4	6.410.775,7	6.378.869,5	6.895.895,2	4.828.096,8	4.721.419,3	5.522.754,8	5.780.252,7	6.620.866,2	6.270.087,5	75.423.157,8	68.373.297,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	196.210,8	187.959,4	167.712,7	174.966,6	202.878,7	180.544,0	157.420,0	201.897,6	178.433,1	248.651,7	264.093,0	288.649,4	2.449.417,0	6.032.497,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.021,4	15.718,7	9.950,8	9.703,7	25.308,4	25.941,1	26.657,1	21.620,4	26.146,0	45.147,3	95.294,6	27.184,6	336.694,1	1.557.109,2
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	57.437,9	67.188,6	66.982,9	64.026,1	73.707,3	51.654,3	25.224,5	46.772,7	43.731,7	67.888,7	46.681,3	63.746,6	675.012,6	2.040.978,9
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	27.202,6	4.350,0	1.250,0	10.884,9	0,0	200,0	5.352,2	32.250,0	5.500,0	800,0	17.125,0	25.240,2	130.154,9	850.721,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.620,0	87.169,7	79.959,8	78.054,1	80.560,8	79.816,4	80.300,8	84.398,0	82.436,1	92.251,1	19.799,3	149.423,9	1.007.790,0	748.250,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.594,6	85.192,8	23.054,1	299.765,4	835.437,5
RECEITA PATRIMONIAL	9.631,6	7.282,7	34.114,4	33.926,4	31.071,2	29.172,3	54.709,6	26.606,6	27.347,5	19.596,2	16.901,1	30.913,6	321.273,2	1.311.545,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.631,6	7.282,7	34.114,4	33.926,4	31.071,2	29.172,3	54.709,6	26.606,6	27.347,5	19.596,2	16.901,1	30.913,6	321.273,2	1.311.545,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	183,5	402,6	291,4	212,8	219,2	322,8	188,8	341,0	249,7	255,8	243,6	292,3	3.203,5	29.008,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.394.023,2	10.285.530,1	5.704.080,3	6.198.694,6	6.142.493,4	6.684.550,5	4.613.450,7	4.491.014,3	5.315.022,2	5.508.559,5	6.337.760,3	5.568.944,9	72.284.124,0	60.851.976,7
Cota-Parte do FPM	853.181,1	1.454.532,9	858.214,2	1.240.081,2	725.109,8	710.768,1	742.591,8	604.509,6	1.042.112,7	661.975,1	533.226,8	717.508,0	10.143.811,3	10.648.550,0
Cota-Parte do ICMS	2.455.321,1	3.177.774,7	2.617.278,2	2.608.016,9	2.896.182,3	2.058.037,2	1.890.116,5	2.116.832,3	2.227.664,8	1.938.933,6	2.900.218,4	2.604.125,0	29.490.501,0	26.365.147,7
Cota-Parte do IPVA	11.854,2	14.478,6	138.654,0	138.433,7	99.022,5	33.784,7	14.915,6	16.001,9	10.276,0	13.262,0	20.733,7	11.616,7	523.033,5	779.073,0
Cota-Parte do ITR	2.968,9	1.797,3	401,3	224,8	188,4	1.104,3	167,8	22,8	224,4	61,2	2.907,1	19.866,8	29.935,1	17.863,5
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.160,7
Transferências da LC 61/1989	59.119,5	85.087,5	53.091,4	62.456,4	67.733,6	61.777,6	51.793,8	54.084,4	59.356,1	64.396,7	86.807,9	95.565,9	801.270,8	550.203,2
Transferências do FUNDEB	448.717,8	609.623,9	536.233,6	584.376,2	547.298,0	433.715,3	345.048,9	377.128,8	398.072,9	415.904,2	505.511,3	471.354,6	5.672.985,5	5.403.161,7
Outras Transferências Correntes	1.562.860,6	4.942.235,2	1.500.207,6	1.565.105,4	1.806.958,8	3.385.363,3	1.568.816,3	1.322.434,6	1.577.315,3	2.414.026,7	2.288.355,1	1.668.907,9	25.602.586,8	16.997.816,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.498,8	2.392,9	1.825,6	2.975,3	2.207,0	1.305,7	2.327,7	1.559,8	1.702,3	3.189,5	1.868,2	361.287,3	385.140,1	148.259,3
DEDUÇÕES (II)	676.489,0	859.745,9	733.557,8	809.842,6	757.647,3	573.094,4	539.917,1	558.290,2	583.491,5	535.725,7	708.778,8	1.046.932,3	8.383.482,6	7.477.293,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	357.195,8	357.195,8
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	676.489,0	859.745,9	733.557,8	809.842,6	757.647,3	573.094,4	539.917,1	558.290,2	583.491,5	535.725,7	708.778,8	689.736,5	8.026.286,8	7.477.293,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.926.058,9	9.623.821,9	5.174.496,6	5.600.933,1	5.621.222,2	6.322.800,8	4.288.179,7	4.163.129,1	4.939.263,3	5.244.527,0	5.912.087,4	5.223.155,2	67.039.675,2	60.896.004,5

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 67.039.675,53

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

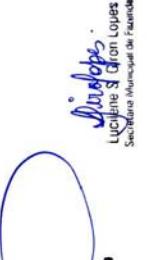
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/12/2020 14:33h

Anexo 3 do RREO



Carlos Alberto de Matos Botelho
 Prefeito
 Santa Maria Madalena



Luciano G. Lopes
 Secretário Municipal de Finanças
 Santa Maria Madalena



Patrícia G. Oliveira
 Controladora Geral
 Santa Maria Madalena

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	357.195,8	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	357.195,8	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	357.195,8	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0	357.195,8	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	357.195,8

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/12/2020 14:33h

Anexo 4 do RREO



Patrícia C. Fernandes de Oliveira
 Contadora
 Matrícula 11887
 CRC/RJ 113196/0-9



Tarciso H. Heizer
 Contador
 Matrícula 28229

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados			0,0	0,0
Civil			0,0	0,0
Ativo			0,0	0,0
Inativo			0,0	0,0
Pensionista			0,0	0,0
Militar			0,0	0,0
Ativo			0,0	0,0
Inativo			0,0	0,0
Pensionista			0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais			0,0	0,0
Civil			0,0	0,0
Ativo			0,0	0,0
Inativo			0,0	0,0
Pensionista			0,0	0,0
Militar			0,0	0,0
Ativo			0,0	0,0
Inativo			0,0	0,0
Pensionista			0,0	0,0
Receita Patrimonial			0,0	0,0
Receitas Imobiliárias			0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários			0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais			0,0	0,0
Receita de Serviços			0,0	0,0
Outras Receitas Correntes			0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,0	0,0
Demais Receitas Correntes			0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,0	0,0
Amortização de Empréstimos			0,0	0,0
Outras Receitas de Capital			0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)			0,0	0,0


 Patrícia de Fátima Fernandes de Oliveira
 Contadora
 Matriúcia 11887
 CRC/RJ 113196/0-9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019	Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)			0,0	0,0	0,0	0,0


 Luciene S. Giron Lopes
 Secretaria Municipal de Fazenda

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADAS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,0		
Recursos para Formação de Reserva			0,0		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)			0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2020	5º Bim/2019	5º Bim/2020	5º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)			0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)			0,0	0,0	0,0	0,0

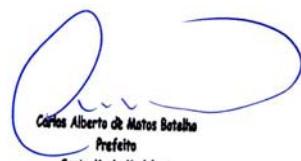
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		R\$ Milhares
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.326.380,00	13.674.910,70
DEDUÇÕES (XXIX)	7.375.163,30	22.557.941,50
Disponibilidade de Caixa	7.375.163,30	22.557.941,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.460.521,70	22.557.941,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.085.358,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.951.216,70	-8.883.030,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.834.247,50	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o 5º Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.085.358,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	14.748.889,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	14.444.530,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	



Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito
Santa Maria Madalena



Lucilene S. Giron Lopes
Secretaria Municipal de Fazenda



Patrícia L. Fernandes de Oliveira
Contadora
Matrícula 11887
CRC/RU 113196/O-9



Taís Heizer
Técnica Geral do Município
Matrícula 282529

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 01/12/2020 14:33h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Out/2020	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	60.896.004,5		52.846.990,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.032.497,3		2.065.246,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.557.109,2		312.954,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.040.978,9		550.386,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	850.721,7		98.602,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	748.250,0		827.000,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	835.437,5		276.304,0
Contribuições	0,0		0,0
Receita Patrimonial	1.311.545,5		304.358,8
Aplicações Financeiras (II)	1.311.545,5		304.358,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0		0,0
Transferências Correntes ¹	53.374.683,7		50.094.519,2
Cota Parte FPM (80%)	8.731.746,6		6.353.313,3
Cota Parte ICMS (80%)	21.092.118,2		19.085.923,9
Cota Parte IPVA (80%)	623.258,4		397.360,5
Cota Parte ITR (80%)	14.290,8		20.135,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	72.128,5		0,0
L.C. Nº 61/89	440.162,5		525.651,0
Transferências do FUNDEB	5.403.161,7		4.614.643,8
Outras Transferências Correntes	16.997.817,0		19.097.491,5
Demais Receitas Correntes	177.278,0		382.865,8
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0		0,0
Receitas Correntes Restantes	177.278,0		382.865,8
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	59.584.459,0		52.542.631,8
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.806.784,5		14.310.948,9
Operações de Crédito (VI)	4.770.000,0		0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0		0,0
Alienação de Bens	226.935,0		567.048,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0		0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0		0,0
Outras Alienações de bens	226.935,0		567.048,0
Transferências de Capital	16.809.849,5		13.743.900,9
Convênios	0,0		0,0
Outras Transferências de Capital	16.809.849,5		13.743.900,9
Outras Receitas de Capital	0,0		0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0		0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0		0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	17.036.784,5		14.310.948,9
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.621.243,5		66.853.580,7


 Patrícia de Oliveira
 Contadora
 Matriúla 11887
 CRC/RJ 113196-0-9


 Luciano A. Heizer
 Contador Geral do Município
 Matriúla 28229

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2020				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
					Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.146.167,6	54.397.877,7	49.568.413,9	47.728.741,6	990.829,2	1.177.990,7
Pessoal e Encargos Sociais	34.360.434,8	29.459.234,0	29.456.018,6	27.640.376,4	633.845,1	9.859,8
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	30.785.732,8	24.938.643,7	20.112.395,2	20.088.365,2	356.984,1	1.168.130,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.146.167,6	54.397.877,7	49.568.413,9	47.728.741,6	990.829,2	1.177.990,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.951.897,3	1.640.913,5	1.059.692,6	1.059.692,6	94.529,2	2.082.461,5
Investimentos	24.050.504,2	740.486,3	408.223,3	408.223,3	94.529,2	2.082.461,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	901.393,2	900.427,2	651.469,3	651.469,3	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	24.050.504,1	740.486,3	408.223,3	408.223,3	94.529,2	2.082.461,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	504.191,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	89.700.863,0	55.138.364,0	49.976.637,2	48.136.964,9	1.085.358,4	3.260.452,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - XXIIIa)	--	--	--	14.370.805,3	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	412.711,7
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	304.358,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.675.164,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota :¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



Carros Alberto de Matos Botelho
Prefeito
Santa Maria Madalena

Lucilene S. Giron Lopes
Secretaria Municipal de Fazenda

Patrícia L. Fernandes de Oliveira
Contadora
Matrícula 11887
CRC/RU 113196/0-9

Tarciso A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula 28259

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Inscritos		
	Exerc. Ant.	2019						Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SANTA MARIA MADALENA	1.180,3	934.859,9	0,0	936.040,2	0,0	625.205,1	3.280.248,8	116.419,2	2.432.350,4	1.356.684,3
FUNDO MUN TURISMO SANTA MARIA MAD	0,0	4.488,4	0,0	4.488,4	0,0	14.370,0	121.762,5	14.370,0	102.052,5	19.710,0
FUNDO MUN SAÚDE SANTA MARIA MADALENA	747,6	132.334,5	0,0	133.082,0	0,1	242.030,9	479.287,4	93.146,3	237.257,8	390.914,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S MARIA MAD/	0,0	11.747,9	0,0	11.747,9	0,0	78.216,1	132.493,0	17.347,6	135.009,5	58.352,0
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.110,3	0,0	1.110,3	0,0
FUNDO MUN DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39.984,7	108.600,0	0,0	123.528,0	25.056,7
LEGISLATIVO										
CAMARA SANTA MARIA MADALENA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	151.498,3	0,0	150.134,1	1.364,2
TOTAL (I)	1.927,9	1.083.430,7	0,0	1.085.358,5	0,1	999.806,8	4.275.000,3	241.283,1	3.181.442,6	1.852.081,4
TOTAL (I + II)	1.927,9	1.083.430,7	0,0	1.085.358,5	0,1	999.806,8	4.275.000,3	241.283,1	3.181.442,6	1.852.081,4


 Carlos Alberto de Matos Botelho
 Prefeito
 Santa Maria Madalena


 Luciene S. Giron Lopes
 Secretaria Municipal de Fazenda


 Patrícia de Oliveira
 Contadora
 Matrícula 11887
 CRC/RJ 113196/Q-9


 Helzir Couto
 Tesoureiro Geral do Município
 Matrícula 2622-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.197.059,8	5.197.059,8	1.788.942,8	34,42
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.557.109,2	1.557.109,2	312.954,4	20,10
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	735.437,5	735.437,5	237.249,9	32,26
1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	821.671,7	821.671,7	75.704,5	9,21
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.721,7	850.721,7	98.602,3	11,59
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.625,0	850.625,0	98.602,3	11,59
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	96,7	96,7	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.040.978,9	2.040.978,9	550.386,0	26,97
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	784.411,5	784.411,5	543.244,7	69,26
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.256.567,4	1.256.567,4	7.141,3	0,57
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	748.250,0	748.250,0	827.000,2	110,52
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	748.250,0	748.250,0	827.000,2	110,52
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM	38.450.998,1	38.450.998,1	32.872.435,4	85,49
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	10.648.550,0	10.648.550,0	7.836.097,1	73,59
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	9.584.016,8	9.584.016,8	7.413.920,7	77,36
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	504.533,2	504.533,2	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	560.000,0	560.000,0	422.176,5	75,39
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	26.365.147,7	26.365.147,7	23.857.405,0	90,49
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	90.160,7	90.160,7	0,0	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	550.203,2	550.203,2	657.063,8	119,42
2.6-Cota-Parte IPVA	17.863,5	17.863,5	25.168,9	140,90
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	779.073,0	779.073,0	496.700,7	63,76
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.648.057,9	43.648.057,9	34.661.378,3	79,41



Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito
Santa Maria Madalena



Lucilene S. Giron Lopes
Secretaria Municipal de Fazenda



Pâmela de Oliveira
Contadora
Matrícula 11887
CRC/RJ 1131896-Q-3



Helizer Couto
Técnico de Contabilidade
Matrícula 2822-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$1,00
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.310.260,8	1.310.260,8	841.406,1	64,22	
5.1-Transferências do Salário-Educação	983.008,3	983.008,3	698.299,1	71,04	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	184.782,5	184.782,5	140.283,6	75,92	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	68.692,8	68.692,8	0,0	0,00	
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00	
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	73.777,2	73.777,2	2.823,4	3,83	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00	
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.310.260,8	1.310.260,8	841.406,1	64,22	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.477.293,0	7.477.293,0	6.490.051,6	86,80	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.916.803,4	1.916.803,4	1.482.783,9	77,36	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.273.029,5	5.273.029,5	4.771.481,1	90,49	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.032,2	18.032,2	0,0	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	110.040,7	110.040,7	131.412,8	119,42	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	3.572,7	3.572,7	5.033,7	140,89	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	155.814,6	155.814,6	99.340,2	63,76	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.413.954,1	5.413.954,1	4.616.599,3	85,27	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.403.161,7	5.403.161,7	4.614.643,8	85,41	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	10.792,4	10.792,4	1.955,4	18,12	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.074.131,3	-2.074.131,3	-1.875.407,8	90,42	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até 5º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.413.954,1	5.529.979,4	4.951.642,6	89,54	4.951.618,1
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	5.413.954,1	5.529.979,4	4.951.642,6	89,54	4.951.618,1
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.413.954,1	5.529.979,4	4.951.642,6	89,54	4.951.618,1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1-FUNDEB 60%					0,00
16.2-FUNDEB 40%					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					116.025,33
17.1-FUNDEB 60%					116.025,33
17.2-FUNDEB 40%					0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					116.025,33
INDICADORES DO FUNDEB					
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					4.835.592,73
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO $(13-(16.1+17.1))/(II) \times 100$					104,74
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO $(14-(16.2+17.2))/(XX) \times 100$					0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO $(100-(19.1+19.2))$					-4,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020					0,00


 Carlos Alberto de Matos Botelho
 Prefeito
 Santa Maria Madalena


 Lucilene S. Giron Lopes
 Secretaria Municipal de Fazenda


 Patrícia L. Fernandes de Oliveira
 Contadora
 Matrícula 13887
 CRC/RJ 113196/G-9


 Helzer
 1º Oficial do Município
 Matrícula 28229

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.626.861,6	4.004.261,6	3.943.519,5	98,48	3.921.953,5	97,94
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.626.861,6	4.004.261,6	3.943.519,5	98,48	3.921.953,5	97,94
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.417.215,3	9.446.540,7	7.338.873,9	77,69	7.279.541,3	77,06
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.413.954,1	5.529.979,4	4.951.642,6	89,54	4.951.618,1	89,54
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.003.261,3	3.916.561,3	2.387.231,4	60,95	2.327.923,3	59,44
24-ENSINO MÉDIO	31.613,3	10.913,3	8.474,7	77,65	3.389,9	31,06
25-ENSINO SUPERIOR	42.139,2	39,2	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	13.117.829,5	13.461.754,8	11.290.868,1	83,87	11.204.884,7	83,23
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-1.875.407,78
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						116.025,33
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)						0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)						-1.759.382,45
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						12.960.877,27
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%						37,39


 Fernando de Oliveira
 Contador
 Matriúla 11887
 CRC/RJ 113196/0-9


 Carlos Alberto de Matos Botelho
 Prefeito
 Santa Maria Madalena

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS (h)=(g/d)
			Até 5º Bim/2020 (e)	% (f)=e/d	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.050.375,0	1.050.375,0	70.876,0	6,75	31.055,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.326.458,6	1.213.758,6	524.268,0	43,19	396.392,6
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.376.833,6	2.264.133,6	595.144,0	26,29	427.447,6
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.494.663,0	15.725.888,4	11.886.012,1	75,58	11.632.332,3


 Luciene S. Giron Lopes
 Secretaria Municipal de Fazenda

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)	
		43.317,50	0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	24.159,07	0,00	
44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.158,43	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	245.505,88
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orcamentário)	4.614.643,83	698.299,05	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.817.348,66	136.950,87	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.742.220,85	31.055,00	
47.2-RESTOS A PAGAR	75.127,81	105.895,87	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.955,43	1.918,96	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.923,59	808.773,02	
50-(+) Ajustes	0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00	
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00	
54.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00	
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	85.923,59	808.773,02	

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS**

Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	2.327.923,26
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	3.921.953,50

PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
---	------

Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00

TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	12.739.928,37
--	----------------------

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	36,76
---	-------

Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	107,26
--	--------

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art.77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até 5º Bim/2020 (b)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)		5.197.059,9	5.197.059,9	1.788.942,8	34,4
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU		1.557.109,3	1.557.109,3	312.954,4	20,1
IPTU		735.437,5	735.437,5	237.249,9	32,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		821.671,8	821.671,8	75.704,5	9,2
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		850.721,7	850.721,7	98.602,3	11,6
ITBI		850.625,0	850.625,0	98.602,3	11,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		96,7	96,7	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.040.978,9	2.040.978,9	550.385,9	27,0
ISS		784.411,5	784.411,5	543.244,7	65,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		1.256.567,4	1.256.567,4	7.141,2	0,6
Receita Resultante do Imposto sobre a Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		748.250,0	748.250,0	827.000,2	110,5
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		37.386.464,9	37.386.464,9	32.450.259,1	86,8
Cota-Parte FPM		9.584.016,8	9.584.016,8	7.413.920,7	77,4
Cota-Parte ITR		17.863,5	17.863,5	25.168,9	140,9
Cota-Parte ICMS		26.365.147,7	26.365.147,7	23.857.405,0	90,5
Cota-Parte IPVA		779.073,0	779.073,0	496.700,7	63,8
Cota-Parte IPI-Exportação		550.203,2	550.203,2	657.063,8	119,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		90.160,7	90.160,7	0,0	0,0
Desonerção ICMS (LC 87/1996)		90.160,7	90.160,7	0,0	0,0
Outras		0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)		42.563.524,8	42.563.524,8	34.239.201,9	80,4

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f) % (f/c) x100
				Até 5º Bim/2020 (d/c) x100	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f) % (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		5.358.255,5	5.269.962,8	4.721.913,4	89,6	4.598.002,8
Despesas Correntes		5.263.736,3	5.242.918,7	4.721.913,4	90,1	4.598.002,8
Despesas de Capital		94.519,2	27.044,1	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		783.665,3	1.508.674,1	1.507.008,8	99,9	1.507.008,8
Despesas Correntes		783.665,3	1.508.674,1	1.507.008,8	99,9	1.507.008,8
Despesas de Capital		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)		251.038,3	663.137,2	588.422,8	88,7	397.028,6
Despesas Correntes		251.038,3	663.137,2	588.422,8	88,7	397.028,6
Despesas de Capital		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		38.515,0	1.55,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes		38.515,0	1.55,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital		28.859,7	89,7	0,0	0,0	0,0
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO		9.655,3	65,3	0,0	0,0	0,0
SIGFIS - Versão 2020						

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO
 Data de Emissão: 01/12/2020 14:34h
 Anexo 12 do RREO

Cássio Alberto de Matos Botelho
 Prefeito
 Santa Maria Madalena

Luciane S. Giron Loures
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Matrícula 113390/0-9

Paulo Henrique Ferreira de Oliveira
 Contador
 Matrícula 113390/0-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	48.276,66	28.276,66	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital									0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.309,00	25.309,00	7.160,2	28,3	7.160,2	28,3	7.160,2	28,3	28,3
Despesas Correntes	80.998,44	20.998,44	7.160,2	34,1	7.160,2	34,1	7.160,2	34,1	34,1
Despesas de Capital	19.310,6	4.310,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (X) = (I+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.580.059,7	7.496.874,7	6.824.505,2	306,5	6.509.200,4	275,3	6.128.178,4	268,1	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)		6.824.505,2	6.509.200,4	6.128.179,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APPLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIII - XIV - XV)		6.824.505,2	6.509.200,4	6.128.179,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 14/1/2012)				5.135.880,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVII (d ou e) - XVII)		0,0	1.373.320,1	-----
Limite não Cumprido (XL) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVIII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 14/1/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,9	19,0	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 14/1/2012

	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) i
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)
		-----	-----
	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0

LIMITE NÃO CUMPRIDO

	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r=0)	RP considerado no Limite no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o+q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	611.621,8	611.621,8	363.490,4	248.131,4
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO						
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO						
SIGFIS - Versão 2020						

Data de Emissão: 01/12/2020 14:34h

Anexo 12 do RREO



Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito
Santa Maria Madalena



Lucília de Oliveira
Secretária Municipal de Fazenda
Santa Maria Madalena
Matrícula 11887
CRF/RJ 1131396/0-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 57.410,7

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,0

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) 57.410,7

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	57.410,7	0,0	0,0	0,0	57.410,7
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	57.410,7				0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.906.458,2	2.906.458,2	<Periodo Atual> (b)
Provenientes da União	2.135.458,2	2.135.458,2	<Periodo Atual> (b)
Provenientes dos Estados	771.000,0	771.000,0	<Periodo Atual> (b)
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	<Periodo Atual> (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	<Periodo Atual> (b)
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.154,0	120.154,0	<Periodo Atual> (b)
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.026.612,3	3.026.612,2	6.764.096,4
			223,5

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 5º Bim/2020 % (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 % (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 % (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXIII)	965.999,0	4.663.870,2	74,8	2.635.217,0	56,5
Despesas Correntes	888.631,1	4.605.996,3	3.488.396,0	75,7	57,2
Despesas de Capital	67.367,9	58.739	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXII)	4.486.837,9	5.570.677,9	5.457.834,4	98,0	4.964.619,7
Despesas Correntes	4.486.837,9	5.570.677,9	5.457.834,4	98,0	4.964.619,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXXIV)	144.629,7	452.495,7	383.435,1	84,7	376.975,3
Despesas Correntes	144.629,7	416.495,7	383.435,1	92,1	376.975,3
Despesas de Capital	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA (XXXXVI)	110.122,7	402.642,2	158.111,4	39,3	148.120,0
Despesas Correntes	85.651,0	176.334,0	130.041,4	73,7	120.050,0
Despesas de Capital	24.471,7	226.108,2	28.070,0	12,4	28.070,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXVII)	24.266,4	24.266,4	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	24.266,4	24.266,4	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

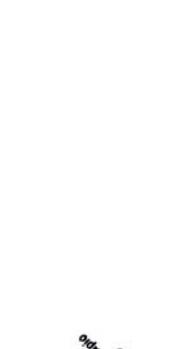
SIGFIS - Versão 2020

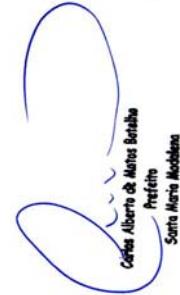
Data de Emissão: 01/12/2020 14:34h

Anexo 12 do RREO











MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

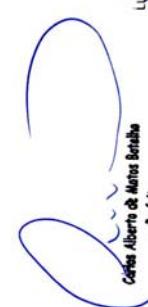
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	63.639.193,6	67.039.675,5	67.444.620,0	67.791.661,4	68.170.811,6	68.552.022,3	68.935.465,5	69.321.032,9	69.708.736,7	70.086.608,9	70.490.661,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO
 SIGFIS - Versão 2020
 Data de Emissão: 01/12/2020 14:34h


 Carlos Alberto de Matos Botelho
 Prefeito
 Santa Maria Madalena


 Luciene Oliveira
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Santa Maria Madalena
 Matrícula 113196-Q-9
 CRM/RJ 113196-Q-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00
Previsão Inicial de Receita		82.702.789,0
Previsão Atualizada da Receita		82.702.789,0
Receitas Realizadas		67.157.939,5
Deficit Orçamentário		0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		191.025,3
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre
Dotação Inicial		82.702.788,9
Créditos Adicionais		7.899.467,3
Dotação Atualizada		90.602.256,2
Despesas Empenhadas		56.038.791,2
Despesas Liquidadas		50.628.106,5
Superávit Orçamentário		11.119.148,3
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		56.038.791,2
Despesas Liquidadas		50.628.106,5
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		67.039.675,2
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		357.195,8
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		357.195,8
Resultado Previdenciário (III-IV)		357.195,8
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	0,0%
Resultado Primário	412.711,7	3.482,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Saldo a pagar
POR PODER		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Poder Executivo	1.085.358,6	0,1
Poder Legislativo	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Poder Executivo	5.123.308,8	1.850.717,2
Poder Legislativo	151.498,3	1.364,2
TOTAL	6.360.165,7	4.266.801,1
		1.852.081,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	12.960.877,3	25%
		37,4%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	4.835.592,7	60%
		104,7%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		10º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		20º Exercício
Despesas Previdenciárias (V)		35º Exercício
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.509.200,4	0,0%
		19,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)		0,0%

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO


Paloma da C. Fernandes de Oliveira
Contadora
Matrícula 11887
CRC/RJ 113196/0-9



Tarciso A. Heizer
Chefe da Gabinete do Município
Matrícula 122259